## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010 Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Diego Henrique Pott e a equipe de apoio composta por Sidenir Antônio dos Santos e Germano Baldasso, designados pela portaria nº 026, de 08 de fevereiro de 2010 e 069, de 22 de março de 2010 para realizar o Pregão Presencial nº 017/2010 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a contratação de empresas para fornecimento de tubos de concreto para o ano de 2011. Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Carlos José Mariani, representante da empresa JUNG ARTEFATOS DE CIMENTO; Sra. Marcilene Nilsson Dalpian, representante da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO NILSSON e o Sr. Júlio César Bohn, representante da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA. Logo após, foram recebidos os envelopes das propostas e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 - Proposta Financeira, sendo que os valores estão em tabela anexa. Verificou-se, preliminarmente que todas as propostas poderiam ofertar lances, desta forma a Comissão aceitou todas as propostas apresentadas. Houve empate nas propostas iniciais das empresas ARTEFATOS DE CIMENTO NILSSON e ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA, sendo que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO NILSSON foi sorteada em primeiro lugar nos itens 02, 04 e 06. Foi então aberta a sessão de lances. Os lances estão discriminados nas tabelas anexas, igualmente rubricadas por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira de cada item, o pregoeiro deu início a fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 das empresas vencedoras. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em habilitar os licitantes, ou seja, as empresas JUNG ARTEFATOS DE CIMENTO, vencedora do item 05; ARTEFATOS DE CIMENTO NILSSON, vencedora dos itens 02, 04 e 06 e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA vencedora dos itens 01 e 03. Em prosseguimento, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, sendo que desclassificou a proposta da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO NILSSON nos itens 01, 03 e 05, por estarem acima da planilha de custos do Município. Do restante das propostas, todas foram aceitas. Assim, o pregoeiro procede a classificação final das propostas, conforme planilha anexa, parte integrante da presente ata. Inquiridos acerca de eventuais manifestações contra o certame, todos abriram mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.